



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP E A EMPRESA CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

Processo Digital nº 624/2019

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16/11/2021), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE “LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.”)**, com sede Rua 28 de Setembro, 1119, sala 02, Bairro Goiás, CEP 96.810-234, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 68.765.049/0001-79, ISENTA de Inscrição Estadual, com Inscrição Municipal nº 137580, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.543.043, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Jair Aloísio Limberger, portador do RG nº 90.481.983-87 e do CPF nº 720.676.670-68, tendo em vista o contrato celebrado em 16 de outubro de 2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 14/10/2020 e alterado em 15/10/2021) no Processo ALESP Digital nº 624/2019, segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão nº 2607/2021 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28/10/2021, **DECIDEM**, com fundamento no **inciso II do artigo 57** da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” das Cláusulas Quarta e Quinta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, ALTERANDO**, em consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima, e **ACRESCENTANDO** um §5º à Cláusula Décima e um §5º à Cláusula Décima Quinta, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato, que era de 12 (doze) meses, com início em 18/11/2020, em virtude do presente aditamento contratual, fica acrescido de até 12 (doze) meses adicionais, perfazendo o total de até 24 (vinte e quatro) meses, levando o

Processo Digital nº 624/2019



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

termo final de seu prazo para 17/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no §5º da Cláusula Décima.

(...)

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 14/09/2020 e da Ata da Quadragésima Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, realizada em 14/09/2020, que era de até R\$ 1.648.800,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), em decorrência deste aditamento e conforme memória de cálculo ofertada em 21/09/2021 (arquivo “Reserva Financeira”, criado em 21/09/2021) passa a ser de até R\$ 3.297.600,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), correndo por conta do Elemento de Despesa 33903343 – Locação de Veículos, Aeronaves e Outros.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

(...)

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, mediante comunicação prévia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de deflagração de novo procedimento licitatório para fins de unificação dos contratos de locação de veículos, se observada vantagem à Administração.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§5º - Em razão do presente aditamento, a **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 82.440,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto à Divisão de Finanças e Contabilidade



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

da ALESP, cuja validade terá início em 18/11/2021 e término em 26/12/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 12 (doze) meses, por força do presente aditamento passa a ser de até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, ressalvado o disposto no §5º da Cláusula Décima.

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no instrumento anterior datado de 16 de outubro de 2020 (arquivo "**Contrato Assinado**", criado em 14/10/2020 e alterado em 15/10/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual foi lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva, e vai por todos assinado. Eu, Mariana Francisca Lima, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

JAIR ALOISIO

LIMBERGER:7206766706

8

Assinado de forma digital por JAIR

ALOISIO LIMBERGER:72067667068

Dados: 2021.11.17 21:07:09 -03'00'

**JAIR ALOÍSIO LIMBERGER  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

ALINE CASTRO RODRIGUES

TIAGO BORGES DA SILVA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (atual denominação de LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS S.A.)

**CNPJ Nº:** 68.765.049/0001-79

**CONTRATO DIGITAL Nº:** 624/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução contratual com inclusão de cláusula resolutiva

**VALOR:** até R\$ 3.297.600,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 16 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**  
**CONTRATANTE**

- ALESP - Documento assinado digitalmente



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :18/11/2021 18:48:21

Assinado por : ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608

Data assinatura :18/11/2021 19:41:39

Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :19/11/2021 10:09:38